



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.381

"Aprova projeto de parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995, e na Lei Federal nº 6.766, de 1979; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o despacho exarado pelo Engenheiro Agrimensor no Processo Administrativo nº 26.603/81 (3º volume), bem como a Ata da reunião realizada em 13.11.2018, constantes dos referidos autos, e o Ofício nº 1055/2018-SEMOP exarado pela Secretária Municipal de Obras Públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, sob a forma de loteamento, denominado "Residencial Real Parque", a ser implantado no imóvel situado na Av. Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, s/nº, Bairro Grogotó, neste Município, registrado sob a Matrícula nº 39.322, do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, pela empresa ATR+ Construtora Ltda. ME, conforme cópias que ficam registradas e arquivadas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 14 dias de novembro de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.033 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Elaine Dias da Silveira, Matrícula nº 2915/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 1026/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 251, 251v. e 252; do Processo Funcional nº 2877/93, com efeito retroativo a 08.10.2018. Barbacena, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.034 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Inácio Evangelista de Lima, Matrícula nº 4383/01, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, conforme Parecer nº 949/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 161, 161v. e 162, do Processo Funcional nº 2556/90, com efeito retroativo a 26.09.2018. Barbacena, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.035 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José Manoel da Silva, Matrícula nº 2606/01, ocupante do cargo de Trabalhador Agrícola, conforme Parecer nº 993/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 206, 206v.; do Processo Funcional nº 1823/84, com efeito retroativo a 03.10.2018. Barbacena, 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.037 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 039/2018-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por R.V.F.O., matrícula nº 575401, lotado na Secretaria Municipal de Governo e P.O.A.L., matrícula nº 2008504, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, II, III e IX, 133, incisos XI e XXI, 138, 160 e 166, da Lei nº 3.245/1995; relatadas por meio do Ofício nº 039/2018-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.038 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 61/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, a ser respondido por C.M.V., instaurado pela Portaria nº 19.406/2018. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.039 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 62/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017, a ser respondido por S.A.S., instaurado pela Portaria nº 19.202/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.040 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 63/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, a ser respondido por L.A.M., instaurado pela Portaria nº 19.553/2018. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.041 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 64/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, a ser respondido por S.R.C., instaurado pela Portaria nº 19.552/2018. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 20.042 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 65/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, a ser respondido por J.O.C., Q.C.S.M.P.S., S.R.C.M.P., T.A.D., T.C.C.M. e N.O.V., instaurado pela Portaria nº 19.413/2018. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.043 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Alba Lísian Candian Ferreira, Matrícula nº 7499/01, ocupante do cargo de Professor P-5, conforme Parecer nº 950/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 166, 166v. e 167; do Processo Funcional nº 5094/99, com efeito retroativo a 09.10.2018. Barbacena, 12 de novembro de 2018.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Credenciamento nº 001/2018. Credenciante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Credenciada: HÉLIO FERREIRA DE CAMPOS FILHO - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 66.405.564/0001-12. Processo Licitatório nº 041/2018 - Inexigibilidade Licitatória nº 001/2018. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Barbacena/MG, interessadas em comercializar tickets físicos de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, nas vias públicas da referida cidade, visando atender à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme disposições constantes no Edital/Anexos. Valor atual dos Tickets Físicos: Consoante Decreto Municipal nº 8.186/2017, publicado no e-dob ao 01 de agosto de 2017, é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), portanto, as CREDENCIADAS recolherão a favor do CREDENCIANTE o valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) respectivamente, por Ticket Físico. Data de assinatura: 14/11/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcela Campos Zaidan Fernandes (Secretária Municipal de Governo - SEGOV), e Hélio Ferreira de Campos Filho (Credenciada). Gerência e Fiscalização: Erick Alberto Simões Machado - Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM/SEGOV.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: *Bruno Moreira Mota*

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 045/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: ARTUR FERNANDES TAVARES 1127911678, inscrito no CNPJ sob o nº 28.905.407/0001-87. Objeto: O objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de torno, corte, frieza, usinagem, recuperação e fabricação de peças em geral para atender ao SAS - Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena. Origem: Processo nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018. Gestor (a): Francisco Dorneles da Costa. Valor estimado: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2018.

